

EDITAL NEPE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA TOLEDO PIBICT – 2010

O NEPE – Núcleo de Estudos e Pesquisas, por intermédio de seu Coordenador de Pesquisas, faz saber aos interessados que se encontram abertas, de **24 de agosto de 2010 até 31 de agosto de 2010**, as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Toledo – **PIBICT/2010 – Graduação**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão feitas pelo NEPE.

2. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação das FACULDADES INTEGRADAS ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, sendo que, deverá estar apto a concluir o trabalho de pesquisa antes do final do respectivo curso;
- b) dispor de 12 horas/semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa do qual participa;
- c) adequar-se aos pré-requisitos exigidos pelo professor orientador do projeto de pesquisa;
- d) não acumular a bolsa do PIBICT/2010 com a de outros programas de iniciação científica ou outros tipos de bolsas.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- I- Ficha de inscrição;
- II- Formulário de intenção de pesquisa.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

4.1 Serão recebidas inscrições para participação nos projetos de pesquisa abaixo relacionados:

a) Administração

- Vagas: 02 (duas) vagas para a Graduação.
- Professor Orientador: **Dr. Hirosh Wilson Yonemotoi**
- Tema Central: Relações Sociais Contemporâneas.
- Linha de Pesquisa: Estado, Sociedade e Desenvolvimento.
- Eixo temático: Relações Empresariais.
- Tema da área de abrangência: **Estratégia e Competitividade Empresarial**

b) Direito

- Vagas: 02 (duas) vagas para a Graduação.
- Professor Orientador: **Dr. Gelson Amaro de Souza**
- Tema Central: Relações Sociais Contemporâneas.
- Linha de Pesquisa: Estado, Sociedade e Desenvolvimento.
- Eixo temático: Questões Sócio-Jurídicas.
- Tema da área de abrangência: **Novas Perspectivas do Conhecimento – Processo Civil Moderno (Processo de Conhecimento e Acesso à Justiça)**

C) Serviço Social

- Vagas: 01 vaga para a Graduação
- Professora Orientadora: **Ms. Juliene Aglio de Oliveira**
- Tema Central: Relações Sociais Contemporâneas.
- Linha de Pesquisa: Estado, Sociedade e Desenvolvimento Regional.
- Eixo Temático: Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.
- Tema da Área de Abrangência: **Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente**

5. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

5.1 Só poderá haver substituição de bolsista uma única vez durante o período da pesquisa.

5.2 A substituição será efetuada mediante envio de formulário preenchido pelo orientador ao Coordenador de Pesquisa.

6. DURAÇÃO

6.1 As pesquisas aprovadas serão desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2010, podendo ser prorrogadas, mediante parecer prévio do Comitê de Seleção e Avaliação de Projetos de Pesquisa.

7. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A liberação da bolsa de IC se dará mediante o envio mensal de relatório de atividades do bolsista. Esse relatório será remetido pelo orientador, com assinatura do orientador e do aluno, até o dia 19 (dezenove) de cada mês.

7.2 Salienta-se que, sem a apresentação do relatório, não se procederá ao pagamento da bolsa.

7.3 O valor mensal da bolsa do PIBICT/10 é de R\$154,25 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

7.4 Caso a mensalidade do aluno bolsista seja inferior ao valor estipulado para o PIBICT/10, o valor da primeira será o teto da bolsa de IC, durante o período de participação do aluno na pesquisa.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O aluno preencherá a ficha de inscrição e o formulário de intenção de pesquisa, conforme o item 02 deste edital.

8.2 O aluno será pré-selecionado pelo professor orientador, considerando a análise da ficha de inscrição e de intenção de pesquisa e ainda observando os requisitos descritos no item 02 deste edital.

8.2 Os alunos pré-selecionados serão convocados para entrevista com o professor orientador.

8.3 O resultado final da seleção será divulgado no prazo de 02 dias a contar do término do período das entrevistas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A bolsa destina-se exclusivamente aos alunos da Graduação da FIAET/PP e terá duração de três meses, podendo prorrogar-se, mediante autorização expressa e prévia do Comitê de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Pesquisas do NEPE.

Presidente Prudente 23 de agosto de 2010

José Artur Teixeira Gonçalves
Coordenador de Pesquisas - NEPE